

Fls. Nº 270
Proc. Nº 084
Rubrica W



UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

CONTRATO Nº 0153/2021/PMSN
PROC. ADM. Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-
MA E A EMPRESA BCS COMBUSTIVEL LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BCS COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.329.887/0001-97 estabelecida na Avenida Joao da Mata e Silva, 008, Lt 08, Qd 27, Centro, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Girleide Costa da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 000070866497-0, expedida pela SSPDGPC/MA, e CPF nº 629.105.743-34. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de *Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel S10, Diesel comum e Óleo lubrificantes) para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 271
Proc. Nº 084
Rubrica 10

1.1. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	42000	R\$ 6,15	R\$ 258.300,00
GASOLINA ADITIVADA	42000	R\$ 6,20	R\$ 260.400,00
DIESEL COMUM	54000	R\$ 4,80	R\$ 259.200,00
DIESEL S10	102000	R\$ 4,90	R\$ 499.800,00
TOTAL			R\$ 1.277.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até *31 de dezembro*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.277.700,00** (*Um milhão, duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais*).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 272
Proc. Nº 084
Rubrica W

08.244.0007.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIA

12.361.0002.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.301.0002.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20.605.0005.2012.0000 - APOIO E MANUT. DE AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA AGRIC. FAMILIAR

04.122.0002.2004.0000 - MANUT. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLICITA
04.122.0002.2008.0000 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

04.122.0002.2031.0000 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS

04.122.0002.2013.0000 - MANUT. DA SEC. DE PRODUÇÃO

15.453.0002.2038.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE

20.122.0002.2011.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

18.541.0004.2009.0000 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

15.452.0022.2033.0000 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

12.361.0011.2023.0000 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO MDE

12.361.0016.2026.0000 - MANUT. DO PNATE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



PREFEITURA DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 273
Proc. Nº 084
Rubrica W

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil 001, agência nº 5734-7; e conta corrente nº 14.090-2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

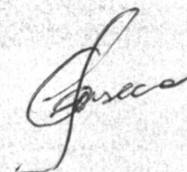
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

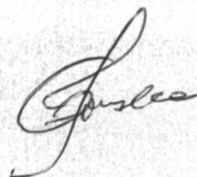
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

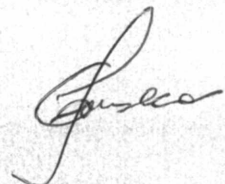
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.



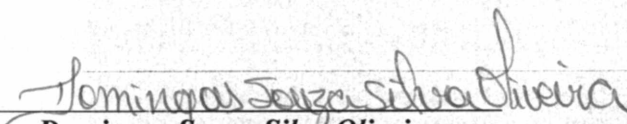


PREFEITURA DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

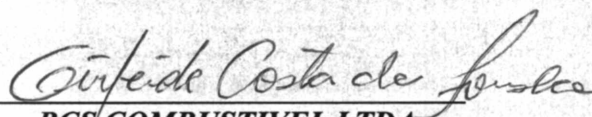
Fis. Nº 277
Proc. Nº 084
Folha

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 21 de julho de 2021


Domingas Sousa Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento


Círculo de Costa de Jussara
BCS COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº 25.329.887/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 323
Proc. Nº 084
Rubrica W

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2021 - PMFSN - REF.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 - REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BCS COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97** **OBJETO:** Contrato para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel S10, Diesel comum e Óleo lubrificantes) para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.277.700,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 08.244.0007.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12.361.0002.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10.301.0002.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 20.605.0005.2012.0000 – APOIO E MANUT. DE AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA AGRIC. FAMILIAR - 04.122.0002.2004.0000 – MANUT. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLICITA - 04.122.0002.2008.0000 – MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 04.122.0002.2031.0000 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS - 04.122.0002.2013.0000 – MANUT. DA SEC. DE PRODUÇÃO - 15.453.0002.2038.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE - 20.122.0002.2011.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 18.541.0004.2009.0000 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - 15.452.0022.2033.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - 12.361.0011.2023.0000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO MDE - 12.361.0016.2026.0000 – MANUT. DO PNATE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - *contado da assinatura do contrato* - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Girleide Costa da Fonseca **CONTRATADA**, 18 de agosto de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 096 :: Quarta, 18 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 - PMPFSN - REF.: Tomada de Preço nº 003/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ME - CNPJ nº 19.270.824/0001-00 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública para o município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 736.328,57 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0021.1027.0000 ? Implantação e Extensão da Rede de Eletricidade; 4.4.90.51.00 - Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável Domingas Sousa Silva Oliveira e Sr. Jean Kardec Canjão da Silva, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento CONTRATADA ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, 18 de agosto de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 - PMPFSN - REF.: Tomada de Preço nº 007/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 10.513.669/0001-30 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação da ponte sobre o rio Mearim (Ponte dos Padres) do Município de Formosa da Serra Negra - VALOR GLOBAL: R\$ 116.635,03 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1032.0000 ? Construção/Recuperação de Estrada Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 ? Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Obras por seu responsável Silvino Santos Costa e Sr. Raimundo Nonato Silva Sousa, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Obras CONTRATADA R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP, 18 de agosto de 2021. Silvino Santos Costa ? Secretário Municipal de Obras de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa BCS COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97 OBJETO: Contrato para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel S10, Diesel comum e Óleo lubrificantes) para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.277.700,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 08.244.0007.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12.361.0002.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10.301.0002.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 20.605.0005.2012.0000 ? APOIO E MANUT. DE AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA AGRIC. FAMILIAR - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLICITA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DA SEC. DE OBRAS - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DA SEC. DE PRODUÇÃO - 15.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 18.541.0004.2009.0000 ? MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - 15.452.0022.2033.0000 ? MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - 12.361.0011.2023.0000 ? MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO MDE - 12.361.0016.2026.0000 ? MANUT. DO PNATE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Girleide Costa da Fonseca CONTRATADA, 18 de agosto de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BCS COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97 OBJETO: Contrato para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel S10, Diesel comum e Óleo lubrificantes) para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL de R\$ 1.661.400,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0013.2042.0000 ? FUNDEB ? INFANTIL - 12.367.0015.2042.0000 ? FUNDEB ? EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12.361.0012.2042.0000 ? FUNDEB ? FUNDAMENTAL - 12.366.0014.2042.0000 ? FUNDEB ? JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Girleide Costa da Fonseca Sá CONTRATADA, 18 de julho de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa BCS COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ? CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.329.887/0001-97 estabelecida na Avenida Joao da Mata e Silva, 008, Lt 08, Qd 27, Centro, Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.000 (Um milhão e cento e dezenove mil) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10255d0756adeed0532733abe140f6cb4447268b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

